



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.266, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter popular dos tradicionais festejos carnavalescos em todo Território Nacional,

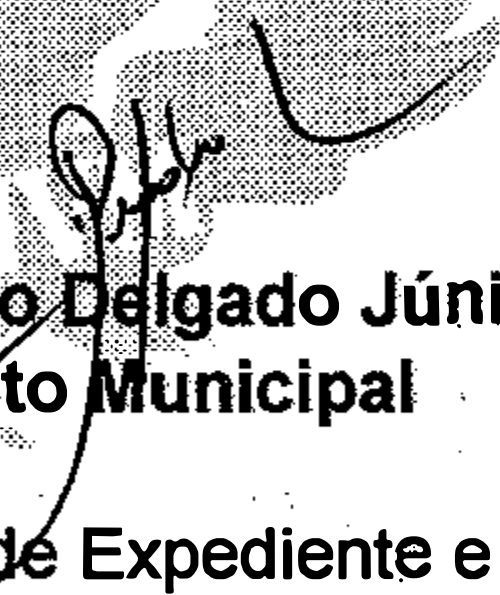
Decreta:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente, segunda e terça-feiras de Carnaval, reiniciando o expediente no dia 1º de março, quarta-feira às 12h00.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão